



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando, ainda, o disposto no § 2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente.

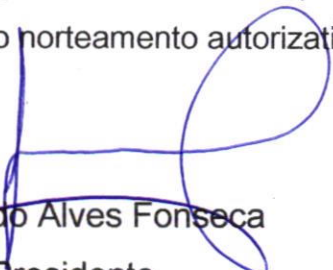
Considerando, ainda, medidas de proteção a vida, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, como testagem dos funcionários, sanitização de todos os ambientes da Câmara e outros;

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o expediente bem como o funcionamento na Câmara Municipal de Mendes no período de 20/01/2022 a 24/01/2022;

Art. 2º Para o cumprimento do Art. 1º, fica suspenso qualquer tipo de atividade relacionada direta ou indiretamente ao Poder Legislativo Municipal, tais como, atendimento ao público, protocolo, serviços administrativos e etc.;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da L.O.M.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente